



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.533, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Projeto de Lei nº 064/2009 de autoria do Vereador Guti.

Decreto

Dispondo sobre o desenvolvimento nas Escolas Municipais de Guarulhos de trabalho de conscientização de posse e propriedade responsável de animais domésticos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela implementação de campanha de conscientização em todas as escolas da rede pública municipal de ensino sobre a posse responsável de animais domésticos.

Art. 2º O trabalho de conscientização deverá ser feito através de palestras nas escolas e distribuição de folhetos com cuidados de higiene, esterilização e guarda responsável, incluindo atividades lúdicas que levem a fácil assimilação por parte das crianças e adolescentes.

Art. 3º Para execução deste trabalho o Poder Executivo poderá contatar com organizações não-governamentais ligadas a esta finalidade, para prestarem esta campanha de conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 15 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

PAULO CARVALHO
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 055 de 21 de julho de 2009 - Página 1.

PA nº 29495/2009.

Texto atualizado em 5/8/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.